

CONTRATO N.º 75/2022

----- **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITOS ESPECIAIS, POR LOTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2022/2023 LOTE F/CIRCUITO N.º 6** -----

----- **ENTRE:** -----

----- Município de Mogadouro, com sede em Mogadouro, Pessoa Coletiva número 506851168, representada legalmente pelo seu Presidente, António Joaquim Pimentel, como primeiro outorgante. -----

----- **E:** -----

----- Paulo Sérgio Lopes Pereira, residente na [REDACTED], [REDACTED], concelho de [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até 08/09/2030 e contribuinte n.º [REDACTED] -----

----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

----- 1 - O procedimento por concurso público cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2022 – Parte L – Contratos Públicos Anúncio de Procedimento n.º 9256/2022, relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, tomada na sua reunião datada de 12 de julho de 2022. -----

----- 2 - Por despacho do Senhor Presidente datado de 23 de agosto de 2022, que será devidamente ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, por deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, foi adjudicado ao segundo outorgante a **“Prestação de Serviços de Circuitos especiais, por lotes, destinados ao**

transporte de alunos para o ano letivo 2022/2023 Lote F/circuito n.º 6", a iniciar em Bruçó e acabar no Centro Escolar de Mogadouro com ponto de recolha de alunos durante o circuito e percurso inverso. -----

SEGUNDA

----- A minuta de Contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente datado de 23 de agosto de 2022, que será devidamente ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual por deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal. -----

TERCEIRA

----- A prestação de serviços referida na cláusula anterior será efetuada de acordo com o constante no programa de procedimento e caderno de encargos bem como da proposta do segundo outorgante que aqui se dão como reproduzidos e que ficam arquivados no maço de documentos referente a este. -----

QUARTA

----- A adjudicação é feita pelo montante de **10.800,00€** (dez mil e oitocentos euros), acrescido do respetivo imposto de IVA, de acordo com, a proposta apresentada a concurso e o Relatório Final elaborado pelo Júri, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato e ficando arquivados na pasta dos respetivos documentos. -----

QUINTA

----- O presente contrato é válido para o ano letivo de 2022/2023, entre setembro de 2022 a junho de 2023, perfazendo um prazo de 310 dias. -----

SEXTA

----- Não foram feitos ajustamentos e foi dispensada a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações. -----

SÉTIMA

----- Em cumprimento do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações, foi designado para gestor do contrato, a [REDACTED] a quem compete: -----

----- Efetuar o acompanhamento, permanente do contrato, nomeadamente, cumprimento do prazo contratual, e eventual desvio da execução. -----

OITAVA

----- O presente contrato tem cabimento no Orçamento Municipal através do capítulo orgânico 02, capítulo económico 02, grupo 02 e artigo 10 com uma dotação para o corrente ano de 364.800,00€ (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos euros), conforme o Plano de Atividades Municipal aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021, apresentando um saldo atual de 12.642,56€ (doze mil, seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), após cabimentação. -----

----- O presente contrato tem o compromisso n.º 2022/1561, efetuado com base no cabimento n.º 2022/1121. -----

NONA

----- Os pagamentos a efetuar ao adjudicatário serão feitos mediante a apresentação de faturas apresentadas pelo mesmo. -----

DÉCIMA

----- Fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o programa de procedimento, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

----- O segundo outorgante não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulado, sem prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante. -----

----- Declarou o segundo outorgante: -----

----- Que, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

----- Que, tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia 24 de junho de 2022. -----

----- Que não é devedor ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Mogadouro no dia 27 de julho de 2022. -----

----- **Ficam arquivados** no maço de documentos respetivo: Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos; Relatório Final; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional, Certidão Permanente. -----

----- E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, e por mim,  na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, n.º 31/PR-2021, de 18 de outubro, nos termos do disposto na alínea b)

do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. -----

Mogadouro, 31 de agosto de 2022

Pelo Município de Mogadouro,



Paulo Sérgio Lopes Pereira,



O Oficial Público,



